

Nota Técnica nº 7/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.032545/2015-70

Em 10 de junho de 2015.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Maranhão e determinação do valor da 2ª parcela.**  
Referência: Processo nº 02501.01177/2013-31

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a **consolidação** das **certificações** realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, **responsáveis** pela **verificação** das **ações** referentes ao cumprimento das metas de **cooperação** federativa do **Progestão**, bem como ratificar a **aprovação** do **Formulário de Autoavaliação** das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e ainda apresentar a planilha de **cálculo** do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao **2º Período de Avaliação**.
2. O Contrato nº 091/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do **Maranhão - SEMA/MA**, **prevê** o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa e cinco grupos de **variáveis** com metas de gerenciamento de recursos **hídricos** em âmbito estadual, totalizando 24 **variáveis** de **gestão** para cumprimento pelo estado. As metas de **cooperação** federativa **têm** 50% do peso no **cálculo** do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. No **2º Período de Certificação**, entretanto, **são** consideradas para desembolso somente as metas de **cooperação** federativa, valendo 100% de peso para o respectivo **período**. As metas de **cooperação** federativa **são** de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de **certificação**. No Anexo I do citado Contrato é descrito o processo de **certificação** das metas.
3. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os **critérios** para **avaliação** do cumprimento das Metas de **Cooperação** Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo **período** de **certificação** e solicitou a **apresentação**, até 31 de março, do **Relatório Progestão** e do **Formulário de Autoavaliação** referente às metas estaduais, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
4. Conforme previsto no Informe e na **Resolução ANA nº 1.485/2013**, a SEMA/MA encaminhou à ANA, **através** do **Ofício nº 0353/15/GS/SEMA** (documento **próton nº 00000.018353/2015-51**), o **Relatório Progestão 2014** em 30/03/2015 e, em 18/05/2015, **através** do **Ofício nº 0509/15/GS/SEMA** (documento **próton nº 00000.029000/2015-86**), o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos **hídricos** no âmbito do Sistema Estadual, aprovado ad referendum pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo sido informado ainda que o mesmo **estará em pauta na próxima reunião do Conselho**.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de **Cooperação** Federativa com as respectivas **certificações** para o estado do Maranhão.

**Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Maranhão pelas UORGs responsáveis.**

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 00000.026574/2015-01)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954 /2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015-30)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 06/2015/COART (registro próton nº 00000.027886/2015-23)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2015/COSER/ SRE (registro próton nº 00000.025089/2015-10)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado de **Maranhão** atendeu plenamente todas as Metas de **Cooperação** Federativa, segundo os **critérios** e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor integral da **2ª** Parcela do Contrato nº 091/ANA/2013, conforme planilha de **cálculo** apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do **Progestão** foram realizadas duas oficinas em **São Luís - MA** no ano de 2014, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados. O estado adotou a tipologia **"B"** e, dentre as metas estaduais, apresenta como principal desafio para 2015 a **emissão** de outorga de direito de recursos **hídricos** para **captação** de **água**, bem como para **lançamento** de efluentes, **variável** de atendimento **obrigatório**. O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho em 2009.

8. Considerando a **alínea i** do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da **Cláusula Décimo Segunda** do Contrato nº 091/ANA/2013 que condiciona a **utilização** dos recursos recebidos em **ações** de gerenciamento de recursos **hídricos** e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos **Hídricos**, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do **Relatório Progestão 2014**, a forma de **utilização** desses recursos. Segundo informado, o **Maranhão** aplicou quase a totalidade dos recursos recebidos nas modalidades detalhadas no **Quadro 2** a seguir.

**Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Maranhão.**

Especificação da Despesa	Valor Desembolsado (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)
<b>Valor repassado</b>	<b>750.000,00</b>	
Diárias e adiantamentos	141.911,00	
Consultoria e eventos	60.000,00	
Aquisição de veículos	82.616,00	45.384,00
Concurso de Projetos	453.598,84	
<b>TOTAL</b>	<b>738.125,84</b>	<b>45.384,00</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>11.874,86</b>	

9. Cabe destacar que, dado o reduzido quadro de efetivos para fazer frente ao alcance das metas, o estado de **Maranhão** decidiu utilizar a maior parte dos recursos na **contratação** de OSCIP, por meio de edital de Concurso de Projetos com a **Instituição Pró-Vida Brasil**, onde foram contratados 11 **técnicos** especialistas para desempenharem diversas **funções** na **Superintendência** de Recursos Hídricos - SRH da SEMA.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que a SEMA/MA faz jus à **transferência** de recursos do **Progestão** no valor integral de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o Inciso II da **Cláusula** Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos **comprobatórios** de sua regularidade fiscal previstos na **Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato**.

11. Informo ainda que no **Ofício nº 0354/15/GS/SEMA** (documento próton nº 00000.018410/2015-00), de 30/03/2015, a SEMA solicita a **liberação** da **2ª** parcela do **Progestão**, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da **Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013**.

12. Segue anexo a essa **Nota Técnica**, o **formulário** de **Solicitação** de Disponibilidade **Orçamentária** (SDO) **necessário** para a **apropriação** da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

13. Recomenda-se o envio desta **Nota Técnica** à SEMA/MA, entidade estadual **responsável** pelo contrato **Progestão**, para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Gestora do Contrato nº 091/ANA/2013  
Portaria nº 111, de 30 de abril de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para **ciência** e à SAF para **providências** quanto ao pagamento da **2ª** parcela, uma vez apresentados os documentos **comprobatórios de regularidade fiscal**.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		 <b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	IZABELA SANTANA						
2	Estado:	MA						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	20		
	1.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20		
	1.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20		
	1.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5		1,00	10		
	1.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	10		
	1.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	MI	MI*PI (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	0		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	8			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO	0		
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	1				
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	5			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	3				
P <sub>progestão</sub> (%)						100		
P <sub>max</sub> (%)						100		
Ano de Exercício						2014		
V <sub>max</sub> (R\$)						R\$ 750.000,00		
V <sub>parcela</sub> (R\$)						R\$ 750.000,00		
m <sub>i</sub> : Indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : Indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)								